
DNE 06/2023

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

À Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás

Jean Paul Terra Prates - Presidente

C/c Conselheiros de Administração

Assunto: Transferências involuntárias de trabalhadores na Petrobrás

Ilustríssimos Presidente e Conselheiros,

Ao longo dos últimos anos, a Petrobrás, unilateralmente, tem realizado massiva transferências involuntárias de seus trabalhadores nas diversas unidades do país, entre as quais destacamos: RLAM (BA), SIX (PR), Polo Potiguar (RN), Polo Bahia Terra (BA), Polo Norte Capixaba (ES), Albacora Leste (Plataforma P-50), EDISP, entre outros.

A despeito das cláusulas previstas, historicamente, nos ACT's da categoria (Cláusulas 42 – Excedente de Pessoal; 43 – Plano de Pessoal para Gestão Ativa de Portifólio; 49 – Preservação Familiar; e 90 – Efetivo de Pessoal, todas do ACT 2022-2023), as transferências, em nenhum momento, contaram com a participação, tampouco negociação efetiva envolvendo as entidades sindicais.

E o pior, a Companhia omitiu informações necessárias sobre a gestão de mudança para a transferência do efetivo. Ou seja, faltam transparência e publicidade nos critérios utilizados e na formatação do programa!

A título de ilustração, temos a lamentável situação, na qual os bravos trabalhadores da recém privatizada RLAM (BA) foram expostos. Companheiros foram obrigados a se transferir, involuntariamente e às pressas, para unidades da Petrobrás em outros Estados, a despeito de suas famílias, inserção na sociedade, ... (vide manifesto dos trabalhadores em anexo).

Da mesma forma, por mais incrível que possa parecer, trabalhadores da SIX (PR) estão sendo transferidos coercitivamente para a REFAP (RS), apesar da existência de vagas na REPAR (PR), bem como nas unidades de pesquisa da própria SIX, em São Mateus do Sul (PR), que estão arrendadas e operadas pela Petrobrás.

Além das áreas operacionais, as bases administrativas também sofreram os impactos das transferências involuntárias, como por exemplo, o EDISP.

Questiona-se: qual a lógica? Quais os critérios? Os trabalhadores e os diretores das entidades sindicais foram ouvidos?

Resta evidente que a Petrobrás deve respeitar os seus trabalhadores e suas respectivas famílias, de modo que, caso necessário, os mesmos tenham mais tempo para programar o crítico processo de mudança de domicílio.

Certo é que passamos por uma mudança de governo com o aval do povo brasileiro nas urnas e uma transição na gestão da Petrobrás, que teve início com a chegada do Presidente Jean Paul Terra Prates e seus assessores. Logo, é razoável que eventuais transferências de trabalhadores, caso necessárias, sejam realizadas, a partir das orientações e prioridades estratégicas dos representantes do novo governo e da nova gestão da Petrobrás.



FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS



Filiada à



ANTE O EXPOSTO, à luz dos princípios do diálogo social e da boa-fé negocial, a FUP e os seus sindicatos requerem a suspensão imediata das transferências involuntárias, notadamente, dos trabalhadores da RLAM (BA), SIX (PR), Polo Potiguar (RN), Polo Bahia Terra (BA), Polo Norte Capixaba (ES), Albacora Leste (Plataforma P-50), EDISP, entre outros, até que os representantes do novo governo e da nova gestão da Petrobrás se posicionem sobre as mesmas.

Cordialmente,

Deyvid Bacelar
COORDENADOR GERAL
FUP – DIREÇÃO COLEGIADA